

PORTARIA Nº. 1124/2018, DE 20 DE Dezembro DE 2018.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1205/2018 da Presidência quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2018.02.046664.

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 20/2018 da Coordenação de Medicina, assinado pelo Coordenador do Curso, Dr. Fuad Moraes Ibahim, atestando o cumprimento das atividades com as turmas do 7º e 8º períodos, na especialidade de Geriatria, referente ao semestre de 2018/2.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a Profª. Graziela Castro Marquez de Moura, inscrita no CPF: 859.910.821-20, no valor total de **RS 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme Termo de Referência em fls. 05 do presente processo.

Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017

